



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22/02/2016

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme itens relacionados na planilha em anexo.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal aquisição ficara em torno de R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

Adriana Rojahn
Auxiliar Administrativo

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 24/02/2016.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:
Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhora Adriana Rojahn, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 25/02/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 25/02/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26/02/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16. 00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.535.208-00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 04-2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 5.102,70 (cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 25/02/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme especificado na planilha anexa a solicitação de contratação e cotação de preço.

SJO

M



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, observando-se cada modalidade para o fim específico.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **poderá realizar-se o procedimento de compra pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adequa para o fim pretendido, cabendo à administração da Câmara Municipal a escolha da modalidade.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29/02/2016

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

VALOR: R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2016

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 pesquisas de preço, o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de material de expediente, para que haja o funcionamento e manutenção dos serviços desta Casa de Leis, pois necessita de papel, caneta, e demais produtos de expediente, os quais serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 29 de fevereiro de 2016.


Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 29/02/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 04/2016, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação, no valor de R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos), para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **04/2016** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	10		
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	15		
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10		
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	10		
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	10		
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	10		
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	10		
Grampeador com estrutura metálica 26/6	3		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Grampo 26/6 para grampeador galvanizado com 5.000 unidades	10		
Régua 30 cm 100% polystyrene	05		
Caneta Fixa	08		
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10		
Cola bastão c alta resistência	15		
Etiqueta em formulário contínuo	20		
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	12		
Grampo trilho caixa com 50 jogos	06		
Caixa de arquivo morto	50		
Fita Crepe 18x50	05		
Fita de empacotamento	05		
Registrador A-Z lombo largo	50		
Pasta Plástica Ofício Cristal	50		
Caneta Esferográfica caixa com 50 uni	05		
Suporte para fita adesiva	03		
Fita adesiva 12x40	20		

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 04/2016, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 5.102,70 (cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2016, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 04/2016 compete a **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;

b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.

c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 04/2016, ficando vinculada a proposta de preço.

d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 04/2016, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 01/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 04/2016, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 04/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 04.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n° 04/2016.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 5.102,70 (cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa n° 06/2016 do



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2016, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente ao Legislativo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”.

Ainda, a alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos aludidos produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de março de 2016.

WATSON MÜELLER

ASSESSOR JURIDICO

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2016

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.102,70(Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2016

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 pesquisas de preço, o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de material de expediente, para que haja o funcionamento e manutenção dos serviços desta Casa de Leis, pois necessita



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

de papel, caneta, e demais produtos de expediente, os quais serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 07 de março de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

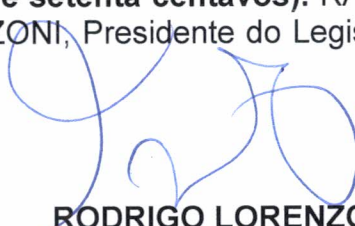
camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2016; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR:** **OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14. **CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.** **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 5.102,70 (Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 08/03/2016, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº. 04/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14, com sede na Rua Concórdia, nº 414, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por **NELSON OPOLSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 579.164 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 068.432.129-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, nº 777, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **04/2016** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Grampeador com estrutura metálica 26/6	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
Grampo 26/6 para grampeador galvanizado com 5.000 unidades	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
Régua 30 cm 100% polystyrene	05	R\$ 2,40	R\$ 12,00
Caneta Fixa	08	R\$ 14,90	R\$ 119,20
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10	R\$ 33,60	R\$ 336,00
Cola bastão c alta resistência	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
Etiqueta em formulário contínuo	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	12	R\$ 25,80	R\$ 309,60
Grampo trilho caixa com 50 jogos	06	R\$ 13,20	R\$ 79,20
Caixa de arquivo morto	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
Fita Crepe 18x50	05	R\$ 4,20	R\$ 21,00
Fita de empacotamento	05	R\$ 3,30	R\$ 16,50
Registrador A-Z lombo largo	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
Pasta Plástica Ofício Cristal	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
Suporte para fita adesiva	03	R\$ 28,90	R\$ 86,70
Fita adesiva 12x40	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
		Total	R\$ 5.102,70

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 04/2016, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 5.102,70 (cinco mil, cento e dois reais e setenta centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2016, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 04/2016 compete a **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;

b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.

c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 04/2016, ficando vinculada a proposta de preço.

d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 04/2016, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 01/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 04/2016, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 04/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 15 de março de 2016.


CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE


OPOLSKI & OPOLSKI LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

4A JORNAL DE BELTRÃO Quarta-feira, 9.3.2016 - N° 5.894

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PAÇO BRANCO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes.

4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta soma uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição.

5. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra.

Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizará-se a em segunda convocação na mesma data e local, mais hora mais tarde.

Dois Vintinhos, 08 de março de 2016.

Manoel Martins Junior
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2016. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. FORNECEDOR: OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 5.102.700 (cinco mil cento e dois reais e setenta centavos). RATIFICAÇÃO: 08/03/2016, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

SITROFAB

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fonofax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com

ARSS

ORÇAMENTO	PREÇO
06 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 23.237,70
07 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 17.760,00
08 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 34.357,00
09 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 2.430,00
10 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 14.250,00
11 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 7.750,00
12 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 2.200,00
13 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 3.347,00
14 PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 3.940,00
15 PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 7.050,00
16 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 39.781,00
17 NUTRIER - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 34.000,00
18 NUTRIER - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 56.500,00
19 NUTRIER - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 59.440,00
20 PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 10.800,00
21 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 11.100,00
22 MENCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	R\$ 40.000,00
23 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 16.700,00
24 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 33.000,00
25 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 33.000,00
26 NUTRIER - NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 4.350,00
27 K. G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	R\$ 13.550,00
28 LUG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14.600,00
29 LUG COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 28.400,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 414.562,19

Francisco Beltrão, 08 de março de 2016.
CINTIA SCALCO
Pregoeira/ARSS

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Cruzzeiro do Iguaçu, torna público credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzzeiro do Iguaçu, com recursos do FUNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Declarando credenciados: Alcebides Panowski, com valor de R\$5.949,20 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e, 46 3524 5335, Auto Guiancho, com valor de

Atos Oficiais

Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade.

GUARILAN, SÉRGIO DA SILVA, PARA O IGAUÇU, EM ANEXO DO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/03/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3221-1222, pelos e-mails: hclia@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 08/03/2016

Pregoeiro Oficial do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, EDUARDO LUIZ ZGODA, presidente da SOCIEDADE RURAL, VALE DO IGUAÇU, com sede nesta cidade de Dois Vizinhos - PR. Pelo presente Edital,

Faço saber que no dia 27 de Abril de 2016, no período das dezzenove (19:00) às vinte e uma (21:00) horas, na Sede desta entidade, sito o Parque de Exposições de Dois Vizinhos-PR, será realizada a Eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como dois suplentes, ficando aberto o prazo de quinze dias para o Registro das Chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro das chapas no horário das oito (8:00) às onze e trinta (11:30) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados a pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento da documentação, até o dia 12 de ABRIL do decorrente ano. A Assembleia será realizada em primeira convocação às dezzenove (19:00) horas. Caso não seja obtido Quorum em primeira convocação, a Eleição em segunda convocação será realizada às dezzenove e trinta (19:30) horas, obedecendo o Quorum previsto no estatuto desta entidade.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2016

EDUARDO LUIZ ZGODA
Presidente da Sociedade Rural, Vale do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratada: **OPOLSKI & OPOLSKI – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: **R\$ 5.102,70 (Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).**

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREGOEIRO/ARQOS

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratada: OPOLSKI & OPOLSKI - LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº

01.227.358/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: R\$ 5.102,70 (Cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratada: ALDERI DE CESARO - CNPJ: 01.973.331/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: R\$ 6.193,85 (Seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratada: GRAFICA BAIKADA - LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: R\$ 3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 07/2015; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão (50.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS- LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). RATIFICAÇÃO: 15/03/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPERHAB - ITAPEJARA D'OESTE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

seguinte endereço rua bárá de caputieria, 1.444, bairro de São Jorge D'Oeste, Beltrão, PR.

Vitorino, 15 de março de 2016.

PREGOEIRO

FERNANDO SINHORINI



COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas

DIRETOR CARNEIRO

Leticia Carneiro Pense -

Escriturante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIRETOR CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO -

PARANÁ.

Atos Oficiais

Alicia Valentin Pigosso
Prefeita

DECRETO Nº 28/2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pádua D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1009/16 de 15 de março de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pádua D'Oeste (PR), para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	RS
3.3.90.48.00.01.00.00-1303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
TOTAL		RS 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.013	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	RS
3.3.90.39.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	25.000,00
TOTAL		RS 25.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos de Lei nº 882/2013 - PPA, 2014 e 2017, e anexos da Lei nº 984/2015 - LDO 2016, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pádua D'Oeste - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Alicia Valentin Pigosso

Alicia Valentin Pigosso
Prefeita Municipal

LEI Nº 1009/2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pádua D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pádua D'Oeste (PR), para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	RS
3.3.90.48.00.01.00.00-1303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
TOTAL		RS 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: